

## AVISO

### **Procedimento com vista a atribuição de lotes para instalação de atividades económicas na Zona de Expansão do P.I.T.E. e Z.I. de S. Sebastião da Giesteira**

Torna-se público que serão atribuídos lotes para a instalação de atividades económicas na Zona de Expansão do PITE – Parque Industrial e Tecnológico de Évora e Z.I. de S. Sebastião da Giesteira

Este procedimento decorrerá com o enquadramento previsto em RMALIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas.

Neste Aviso estão identificadas as localizações, as áreas e as atividades possíveis em cada um deles.

As intenções de investimento que alguns empresários têm manifestado informalmente e de forma espontânea, não se constituem como situação de privilégio neste procedimento, nem são candidatura formalizada, pelo que, a manterem o interesse, devem apresentar candidatura formal nos termos deste Aviso.

O procedimento estará a decorrer pelo prazo de 30 dias contados em dias de calendário, após a publicação deste anúncio.

As candidaturas devem ser apresentadas em formato digital, obedecendo aos requisitos que mais à frente se especificam e através do endereço de e-mail: [cme.dde@cm-evora.pt](mailto:cme.dde@cm-evora.pt).

A CME procederá à seleção com base no n.º 4, art.º 5º do RMALIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Para a Instalação de Atividades Económicas.

**São fatores de ponderação e valoração:**

PONDERAÇÃO							
<b>RMALIAE art.º 5º alínea a)</b> Relocalização	Valor absoluto 2.888	Sim por imperativo legal	Início de atividade ou atividade sem instalações próprias	Sim, sem ser imperativo mas sendo boa solução territorial	Mera opção	Não se aplica	
	%	100%	80%	30%	20%		
<b>RMALIAE art.º 5º alínea b)</b> Expansão ou ampliação	Valor absoluto 2.877	Desenvolve atividade em espaço contíguo	Desenvolve a atividade sem contiguidade mas na mesma ALE.	Desenvolve a atividade noutra local	Não se aplica		
	%	100%	80%	40%			
<b>RMALIAE art.º 5º alínea c)</b> Localização da sede social no Município	Valor absoluto 2.867	Vai relocalizar a sede fiscal para o Município	Tem sede fiscal no Município	Não se aplica			
	%	100%	60%				
<b>RMALIAE art.º 5º alínea d)</b> Novas tecnologias e amigas do ambiente	Valor absoluto 2.857	Instalação de meios para produção de energias renováveis (eólica, solar)	Gestão de resíduos e auto reciclagem	Adoção de medidas de redução de consumos de energia.	Adoção de medidas de redução de consumo de água	Não se aplica	
	%	100%	40%	40%	20%		
<b>RMALIAE art.º 5º alínea e)</b> Diversificação da atividade económica	Valor absoluto 2.847	Atividade económica inovadora (não presente ou com pouca expressão no PITE e de expressiva capacidade tecnológica e de criação de valor acrescentado)	Não se aplica				
	%	100%					
<b>RMALIAE art.º 5º alínea f)</b>	Valor absoluto 2.837	Com formação superior	Com formação Média (bacharelato)	Não se aplica			

N.º de postos de trabalho qualificados		(licenciatura ou +) (1 ou +)	ou equivalente) (1 ou +)				
	%	100%	70%				
RMALIAE art.º 5º alínea g)	Valor absoluto 2.827	Se superior a 10	Se < ou =10 e>5	De 3 a 5	Se 2	Se 1	
N.º total de postos de trabalho a criar	%	100%	70%	50%	30%	10%	

**Obs.** Os valores absolutos por item obedecem à divisão de 20 (valor absoluto total) pelo nº de itens (7) e foram ajustados (os valores assim obtidos) para salvaguardar o previsto no nº 4 do art.º 5º do RMALIAE.

De eventual conjugação de fatores dentro dos itens não pode resultar valoração superior ao valor absoluto do item.

- a) A relocalização, valorizando-se razões de ordem legal, regulamentar e de ordenamento do território;
- b) A expansão ou ampliação, valorizando-se a contiguidade;
- c) A localização da sede fiscal no Município, valorizando-se a transferência para o Município;
- d) O emprego de novas tecnologias e uso de tecnologias "amigas" do ambiente;
- e) O contributo para a diversidade da atividade económica;
- f) O número de postos de trabalho qualificados, valorizando-se níveis de formação superior;
- g) O número de postos de trabalho a criar.

#### Requisitos e forma de apresentação de candidatura

A formalização da candidatura processa-se por via eletrónica através do endereço já referido e dela deve constar:

- a) Indicação do procedimento a que apresenta candidatura;
- b) Identificação completa (nome, morada, identificação fiscal, contactos – telefone, telemóvel e e-mail)
- c) Atividade desenvolvida e localização. Breve caraterização, incluindo, quando possível o volume de negócios do último ano e o nº de trabalhadores
- d) Considerando que todos os lotes se destinam a atividade industrial é necessário, na candidatura **fazer prova do CAE industrial como atividade principal**.
- e) Exposição que possibilite e fundamente a apreciação com base nos fatores valorativos já referidos. Seguindo, preferencialmente, a estrutura do quadro supra

Para aplicação da ponderação conforme os diversos itens da grelha, é necessária a apresentação de documentação comprovativa, com realce especial para cópia do último Mapa de Pessoal.

Nos casos de intenção futura ou seja quando a informação prestada é relacionada com o que se planeia, deve ser entregue declaração sob compromisso de honra, conforme previsto no nº1 do artº 116º do Código do Procedimento Administrativo.

A não apresentação da documentação que possa evidenciar a situação da candidatura em relação a cada um dos itens de valoração determinará a atribuição ao item do valor residual de 5% do valor absoluto do item.

Findos os 30 dias, os serviços procedem à análise das candidaturas e à sua hierarquização com base na grelha de ponderação e em resultado, elaboram proposta de atribuição que se processará nos termos previstos no já citado RMALIAE.

Todos os intervenientes serão previamente informados e terão oportunidade de expressar a sua opinião nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A CME privilegiando este tipo de procedimentos, não prescinde no entanto de, com base no direito que lhe assiste, em casos fundamentados, proceder à atribuição sem recurso a este procedimento.

**Os lotes que estão disponíveis para serem atribuídos são:**

N.º	Área de Localização	Rua	Uso	Área (m2)
14	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Industrial,6	Indústria	1330
15	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Industrial,8	Indústria	1330
16	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Industrial,10	Indústria	1330
17	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Industrial,12	Indústria	1330
88	Expansão PITE	Rua do Fresador,12	Indústria	275
91	Expansão PITE	Rua do Fresador,6	Indústria	275
8	ZI S. Sebastião Giesteira	s/n	Indústria	220
9	ZI S. Sebastião Giesteira	s/n	Indústria	351
10	ZI S. Sebastião Giesteira	s/n	Indústria	351

Os usos são os indicados nos Regulamentos dos Loteamentos e são conforme o indicado no quadro supra.

É indispensável a leitura do RMALIAE, instrumento regulamentar que estabelece as regras para a atribuição e uso dos lotes, bem como estabelece alguns benefícios concedidos.

Realça-se a necessidade de na apresentação da candidatura se responda aos requisitos apresentados de forma a possibilitar aos serviços a análise mais objetiva possível.

O preço do m<sup>2</sup> é: 27,62 (Indústria)

O preço m<sup>2</sup> dos lotes sitos na Z.I de S. Sebastião da Giesteira beneficiará de reduções de 90% e 75%, conforme se trate de investidores com ou sem residência na freguesia, respetivamente.

As informações sobre as condicionantes urbanísticas poderão ser obtidas na Divisão de Gestão Urbanística do Município ([cme-dgu@cm-evora.pt](mailto:cme-dgu@cm-evora.pt)) , sítio no PITE.

Informações sobre este procedimento **podem ser solicitadas por escrito** através de correio eletrónico para a Divisão de Desenvolvimento Económico ([cme-dde@cm-evora.pt](mailto:cme-dde@cm-evora.pt)).

Meras informações sobre o procedimento (que não sejam de molde a configurar peça processual) podem ser solicitadas por telefone, à mesma unidade orgânica através do nº (266 777 000) dentro do horário normal do expediente (09,00-12,30; 14,00-17,30).

Com a disponibilização destes lotes, com preços controlados e com a possibilidade de atribuição a valores ainda mais reduzidos, conforme estipulado em Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes, o Município procura dar o seu contributo para o desenvolvimento económico, para a criação de emprego e para a fixação da população e espera que, com a participação dos agentes económicos e de potenciais novos investidores, tal se torne possível.

Évora, 18 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Pinto de Sá".

Carlos Pinto de Sá

(